

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO 36/89

Estabelece Convênio com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido entre a Câmara Municipal de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT, convênio para levantamento da incidência de insetos xilófagos, bem como propostas e realização de profilaxia, do edifício da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 2º - A Mesa da Câmara providenciará mediante Ato as medidas necessárias a consecução do disposto no artigo 1º em 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1989. Walter Feldman. "Às Comissões competentes".

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 1015/89 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 36/89.

De autoria do Nobre Vereador Walter Feldman, o presente projeto de resolução visa estabelecer convênio entre a Câmara Municipal de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT.

O projeto encontra amparo no artigo 246, "a", do Regimento Interno da Casa, combinado com o artigo 25, inciso XII da Lei Orgânica dos Municípios.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 31.10.89.

GILBERTO NASCIMENTO - Presidente

BRASIL VITA - Relator

BRUNO FEDER

HENRIQUE PACHECO

PEDRO DALLARI

WALTER ABRAHÃO

WALTER FELDMAN

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER 1336/89 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE  
O PROJETO DE RESOLUÇÃO 36/89.

O presente projeto de resolução de autoria do Nobre Vereador Walter Feldman, visa estabelecer convênio com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT.

O citado convênio objetiva o levantamento da incidência de insetos xilófagos (mais conhecidos como cupins) bem como como propostas e realização de profilaxia, no edifício da Câmara Municipal de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro nada há a opor à proposta, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em, 19 de dezembro de 1989.

Arnaldo Madeira - Presidente  
Armelindo Passoni - Relator  
Jamil Achôa  
Chico Whitaker  
Devanir Ribeiro  
Nelson Guerra  
Antônio Carlos Caruso  
Antônio Sampaio  
Albertino Nobre

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## PARECER N.º 1132/89 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 36/89

De autoria do Nobre Vereador Walter Feldman, a presente propositura visa estabelecer convênio entre a Câmara Municipal de São Paulo e o IPT — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, para levantamento de incidência e profilaxia de insetos xilófagos no prédio da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí n.º 100.

Com efeito, diversas dependências da edificação apresentam-se infestadas do inseto, mais conhecido pela denominação de cupim, o que está a provocar graves prejuízos às instalações do prédio, necessitando um combate eficaz para sua eliminação.

O IPT, órgão de notório conhecimento técnico, poderá dar solução a este problema, face a que, esta Comissão se manifesta favoravelmente à proposta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 22 de novembro de 1989.

José Ferreira do Nascimento — Presidente

Andrade Figueira — Relator

Irede Cardoso

José Guilherme Gianetti

Lídia Corrêa

Gilson Barreto